

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

TABELA I

SQC III

ASSISTENTE SOCIAL - CELIA SOUZA QUEIROZ DO AMARAL, RG 200.802, Padrão 14-E, Cr\$ 607,80.

no título do seguinte funcionário, e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos, Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

COZINHEIRO - JOSÉ FERREIRA LIMA, RG 1.717.324, a partir de 30.07.81, Padrão 11-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T., da LC 209, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - ENNES PIMENTA DA SILVA, RG 1.456.862, a partir de 01.03.81, Padrão 25-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

TABELA I

SQC II

ASSISTENTE SOCIAL CHEFE - BRAZ TAVARES ARAÚJO, RG 1.548.565, a partir de 01.03.81, Padrão 17-D. ONALDO RAIZA, RG 1.597.645, a partir de 01.03.81, Padrão 18-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANTONIA DE ANDRADE SOARES, RG 1.483.955, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E.

em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

COZINHEIRO - EDWY ANTUNES DE MIRANDA, RG 1.461.921, a partir de 01.03.81, Padrão 13-C. EUTHALIA TENÓRIO DE LIMA, RG 2.420.189, a partir de 01.03.81, Padrão 13-D. MARIA APARECIDA VALERIO, RG 2.469.962, a partir de 01.03.81, Padrão 13-C. MOTORISTA - ALFREDO REIS, RG 665.633, a partir de 01.03.81, Padrão 12-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC III

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - CACILDA PRAGA, RG 1.520.295, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

TABELA I

SQC III

ASSISTENTE SOCIAL - CELIA SOUZA QUEIROZ DO AMARAL, RG 200.802 a partir de 01.03.81, Padrão 15-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

TABELA I

SQC III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - JOSÉ MIGUEL, RG 1.396.164, a partir de 01.03.81, Padrão 16-B. BENEDITO CAMARGO, RG 1.973.794, a partir de 01.03.81, Padrão 16-E. OLGA MULLER DANIELSKI, RG 1.454.275, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC II

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ALZIRA FIORE MARTINEZ, RG 1.678.334, a partir de 01.03.81, Padrão 16-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC II

NUTRICIONISTA CHEFE - NORMA LUZIO DE OLIVEIRA, RG 1.454.555, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SQC III

NUTRICIONISTA - RAÍPA COURT, RG 1.114.786, a partir de 01.03.81, Padrão 10-C.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 715/62 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do SQC III do QNC, ocupado por ANTONIA DE ANDRADE SOARES, matr. 3.343, RG 1.483.955, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78 enquadrado no padrão 34-D-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 30.06.78 foi promovida por merecimento do Grau D para E, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261, de 28.10.68, Decreto nº 3807, de 12.06.74 e observados os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.03.79, ficou no padrão 35-E-I com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.01.80 no padrão 36-E-I em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC e a partir de 01.03.80 no padrão 37-E-I com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 06.09.79, publicadas no DOE de 20.09.79, datadas de 26.05.80, publicadas no DOE de 13.06.80 e DOE de 13.06.80 e DOE de 07.01.81 e de 01.10.80, publicada no DOE de 15.10.80.

na Portaria DRH de 14.04.81, publicada no DOE de 08.05.81, em nome de ANTONIA REDIS ACCURSO, matr. 5.171, RG 1.745.987, para declarar que o cargo a que a mesma se refere é de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 21-C da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QNC, a que se refere a L.C. 247/81 e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6523/62-C, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do SQC III do QNC, ocupado por ANTONIA REDIS ACCURSO, matr. 5.171, RG 1.745.987, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I, das D.T. da LC 180/78, ficou, a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 30-C, do SQC III do QNC, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou, a partir de 01.01.80, no Padrão 31-C, em virtude de evolução funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 09.07.81, publicadas no DOE de 17.07.81.

na Apostila datada de 23.04.81, publicada no DOE de 08.05.81, em nome de ANTONIA REDIS ACCURSO, matr. 5.171, RG 1.745.987, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 17-C da Escala de Vencimentos 6, SQC III do QNC, para declarar que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 09.03.81, enquadrada no Padrão 21-C, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 6, do SQC III a que se refere a L.C. 247/81, e não como constou.

na Apostila datada de 13.03.80, publicada no DOE de 26.03.80, em nome de ANTONIO PIRES, matr. 4.104, RG 5.140.810, o padrão correto do cargo de Cozinheiro é 19-B, do SQC III do QNC, e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 25.07.79 no Padrão 20-D, da Tabela I, e não como constou.

na Apostila datada de 18.09.79, publicada no DOE de 29.09.79, em nome de BRAZ TAVARES ARAÚJO, matr. 3.725, RG 1.548.565, o cargo a que a mesma se refere é de Assistente Social Chefe, Padrão 51-D do SQC II do QNC, e que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.79, no Padrão 52-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada LC 180/78, e não como constou.

na Apostila datada de 24.02.81, publicada no DOE de 21.03.81, em nome de CACILDA PRAGA, matr. 4.289, RG 1.520.295, que em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo nº 113/61-X e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II, do QNC, na Tabela I do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 44-D e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional ficou, a partir de 01.03.79, no Padrão 45-D e a partir de 01.03.80 no Padrão 46-D, com a aplicação do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas datadas de 24.07.81, publicadas no DOE de 21.03.81. em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 28.252/54-1, e

em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação do Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Assistente Social, do SQC III do QNC, ocupado por CELIA SOUZA QUEIROZ DO AMARAL, matr. 774, RG 200.802, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, de 12.05.78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 51-D, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 01.03.79, no Padrão 52-D e a partir de 01.03.80, no Padrão 53-D com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas datadas de 30.04.81, publicadas no DOE de 03.07.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 1797/61 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte o cargo de Cozinheira, do SQC III do QNC, ocupado por EUTHALIA TENÓRIO DE LIMA, matr. 2.802, RG 2.420.189, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I das D.T. da LC 180/78 ficou a partir de 01.03.78 enquadrado no padrão 21-D e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional ficou a partir de 01.03.79 no padrão 22-D e a partir de 01.03.80 no padrão 23-D, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 10.05.81, publicadas no DOE de 03.07.81. Aposentada a partir de 23.11.74.

na Portaria datada de 19.02.81, publicada no DOE de 19.03.81, em nome de GUMERCINDO SCIPIONI, matr. 5.207, RG 2.465.142, o padrão correto do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) é 45-C, da Tabela I, e não como constou.

na Apostila datada de 23.02.81, publicada no DOE de 19.03.81, em nome de GUMERCINDO SCIPIONI, matr. 5.207, RG 2.465.142, o padrão correto do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), é 40-C, do SQC II do QNC, e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 31.01.81, no padrão 41-C, da Tabela I, e não como constou.

na Apostila datada de 31.01.80, publicada no DOE de 11.04.80, em nome de GUMERCINDO SCIPIONI, matr. 5.207, RG 2.465.142, o padrão correto do cargo de Encarregado de Setor (Administração Geral) é 29-C do SQC II do QNC, e em virtude de Evolução Funcional, ficou enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 30-C, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 4663/61-F e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Cozinheira, do SQC-III do QNC, ocupado por MARIA JOSÉ VILANI, matr. 4507, RG 1.867.169 na Tabela I do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 21-E, do SQC-III do QNC, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 01.03.80, no Padrão 22-E, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 26.12.79, publicada no DOE de 02.02.80 e de 24.04.81, publicada no DOE de 08.05.81. Aposentada a partir de 11.08.79.

na Portaria DRH de 07.04.81, publicada no DOE de 08.05.81, em nome de MAURILIO CARDOSO DIAS, matr. 5.127, RG 1.993.058, o padrão correto do cargo de Fisioterapeuta Encarregado é 18-C da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QNC, e não como constou.

na Apostila datada de 12.05.81, publicada no DOE de 29.05.81, em nome de MAURO SPADAFORA, matr. 4.738, RG 1.576.139, Motorista, Padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 1, do SQC III do QNC, em virtude de atribuições de pontos previstas no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 15.04.81, no Padrão 16-E, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, do SQC III do QNC, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

na Portaria DRH de 04.05.81, publicada no DOE de 29.05.81, em nome de MAURO SPADAFORA, matr. 4.738, RG 1.576.139, o padrão correto do cargo de Motorista é 16-E, da Escala de Vencimentos 1, do SQC III do QNC, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

na Apostila datada de 12.05.81, publicada no DOE de 29.05.81, em nome de MAURO SPADAFORA, matr. 4.738, RG 1.576.139, Motorista, Padrão 11-E da Escala de Vencimentos 1, do SQC III do QNC, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 23.03.81, no Padrão 12-E, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, do SQC III do QNC, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 3199/61-H e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte o cargo de Nutricionista Encarregada, do SQC II do QNC, ocupado por ODETE UENHARA, matr. 4.432, RG 1.399.315, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, da D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78 enquadrado no padrão 53-D e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 01.03.79 no padrão 54-D, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.08.79 no padrão 55-D em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC e a partir de 01.03.80 no padrão 56-D, com a aplicação do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 25.10.79, publicadas no DOE de 06.11.79 e DOE de 15.11.79, de 14.4.80 publicadas no DOE de 30.04.80 e de 23.02.81, publicada no DOE de 19.03.81. Aposentada a partir de 06.09.79.

na Portaria HC de 14.08.78, publicada no DOE de 06.09.78, em nome de OLGA MULLER DANIELSKI, o padrão correto do cargo de Auxiliar de Enfermagem é 30-D do SQC III do QNC, fazendo jus pela LC 180/78 - (alterada pela LC 192/78) e Decreto nº 11.682 de 01.06.78, aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da referida LC 180/78, e não como constou.

na Apostila datada de 21.11.80, publicada no DOE de 07.01.81, em nome de ONALDO RAIZA, matr. 3.651, RG 1.597.645, o padrão correto do cargo de Assistente Social Encarregado é 50-D do SQC II do QNC, e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.80 no padrão 51-D, da Tabela I, e não como constou.

na Apostila datada de 24.11.80, publicada no DOE de 07.01.81, em nome de ONALDO RAIZA, matr. 3.651, RG 1.597.645, o padrão correto do cargo de Assistente Social Encarregado é 49-D do SQC II do QNC, e em virtude de Evolução Funcional, ficou enquadrado a partir de 01.01.80 no padrão 50-D do SQC II do QNC, e não como constou.

na Apostila datada de 21.11.80, publicada no DOE de 07.01.81, em nome de ONALDO RAIZA, matr. 3.651, RG 1.597.645, o padrão correto do cargo de Assistente Social Encarregado é 48-D do SQC II do QNC, e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.79, no padrão 49-D, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6330/62-J e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Cozinheira, do SQC III do QNC, ocupado por RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, matr. 5.201, RG 3.675.652, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 17-A e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 03.12.80, no Padrão 19-A de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e a partir de 05.12.80 no Padrão 23-A23-A com a aplicação no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 19.02.81, publicadas no DOE de 21.03.81, e de 16.07.81, publicada no DOE de 07.08.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 1261/65-E, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Assistente Social Chefe do SQC II do QNC, ocupado por RAUL LEONE, matr. 5.150, RG 292.735, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrado no padrão 50-C, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 01.01.80, no padrão 51-C, e a partir de 01.12.80, enquadrado no padrão 52-C do SQC II do QNC, e em virtude de Evolução Funcional de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC, a partir de 05.11.81 ficou enquadrado no padrão 53-C tendo em vista os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e a partir da mesma data passou para o padrão 57-C com a aplicação do artigo 25, das D.T. da citada LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 20.04.79, 20.05.81, 25.05.81 e de 16.02.81, publicadas no DOE de 28.04.79, 10.06.81, 27.02.81, e respectivamente. Aposentado a partir de 18.02.81.

na Apostila datada de 28.09.79, publicada no DOE de 27.10.79, em nome de SYLVIA COSTA, matr. 6.440, RG 2.410.765, o padrão correto do cargo de Técnico de Laboratório, é 25-C do SQC III do QNC, e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 17.02.79 no padrão 26-C, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 3539/63 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Secretária, do SQC III do QNC, ocupado por VERA MARIA FERRARINI PIMENTEL, matr. 6.181, RG 2.130.866, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78 enquadrado no Padrão 29-B e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou

a partir de 27.07.78, no Padrão 30-B de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a partir de 01.08.79 no Padrão 31-B, e em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97, da mesma LC ficou enquadrada no Padrão 41-B, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), ficando sem efeito as Apostilas datadas de 30.11.78, publicadas no DOE de 17.04.79, de 14.09.79, publicada na no DOE de 11.10.79 e de 31.01.80, publicada no DOE de 19.9.80.

TORNANDO SEM EFEITO

a Apostila datada de 21.09.81, publicada no DOE de 02.10.81, em nome de MARIA DE LOURDES FERRAZ SALLES, RG 1.390.468, que enquadrado a partir de 01.03.78 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 30-D Tabela I do SQC III, artigos 39 e 49, inciso I das D.T. da LC 180/78

RETIFICAÇÕES:

na publicação do DOE de 11.11.81, Apostila da Diretora Técnica da DRH, em nome de IZABEL CONCEIÇÃO BORGES CARVALHO, onde se lê: Continuo Porteiro, leia-se: Oficial de Administração.

onde se lê: PETRONILHA CANDIDO QUAINO, leia-se: PETRONILHA CANDIDO QUAINO.

na publicação de 27.11.81, despacho do Superintendente, em nome de GILVANDRO DOS SANTOS SANTANA, onde se lê: Proc. 392/81-E, leia-se: Proc. 392/81-E.

na publicação do DOE de 28.11.81, Apostila da Diretora Técnica da DRH, em nome de SEBASTIÃO NORONHA, onde se lê: RG 154.892, leia-se: 2.154.892.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

PROMOÇÃO POR ANTIQUIDADE RELATIVA AO 2º SEMESTRE DE 1.979, CONDIÇÕES EXISTENTES ÀS 30.6.79.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - FAIXA IV e CO

CLASSIFICAÇÃO - MATRÍCULA - NOME DO FUNCIONÁRIO - TEMPO NO CARGO - TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - RESULTADO.

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL - GRAU B

Não concorrem por estarem enquadrados no art.2º § 2º, Decreto 3807/74.

5200 - Carlos da Pimri
5169 - Adolpho Zamberlan
5550 - Maria Cecília M Briquet

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL - GRAU C

Não concorrem por estarem enquadrados no art.2º § 2º, Decreto 3807/74.

4358 - Maria Helena A Bonilha
5217 - Vanda de Aguiar Dabos
4114 - Kazuko Shimomura Lancarotte
5213 - Alípio Elmo Minetti
5118 - Ubirajara M de Silva

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL - GRAU D

Não concorrem por estarem enquadrados no art.2º § 2º, Decreto 3807/74.

3833 - Yolanda Marchi Fatuchi
3831 - Júlia de Matos Falcão
4321 - Leda Maria Weber
3651 - Onaldo Reiza

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL ENCARREGADO - GRAU C

Não concorre por estar enquadrado no art.11, Dec.3807/74.

5042 - Heliton Batetto

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL CHEFE - GRAU C

Não concorrem por estarem enquadrados no art.2º § 2º, Decreto 3807/74.

5348 - Walderaz B B F Bittencourt
5218 - Ruth Maria Toledo Leone

CLASSE - ASSISTENTE SOCIAL CHEFE - GRAU D

Não concorrem por estarem enquadrados no art.11, Dec.3807/74.

5878 - Lydia Victória Deutsch
3723 - Braz Teves de Araújo
5052 - Mathews G Ennes Frederico

Não concorre por estar enquadrado no art.11 § Único, Decreto 3807/74.

1938 - Rubens J de C Albuquerque

CLASSE - CIRURGIÃO DENTISTA - GRAU C

Não concorre por estar enquadrado no art.11, Dec.3807/74.

5216 - Eliassirio F